

**DECRETO Nº 47,
DE 05 DE MARÇO DE 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.381, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.12.122.0011.2020.3.3.90.93.00.00.100.....	R\$	40.000,00
02.023.001.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	7.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	47.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.12.122.0011.2020.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	40.000,00
02.010.002.08.244.0022.1144.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	7.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de março de 2018.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06 / 03 / 2018
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13
Responsável 